

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202410/1194  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
**Orgão / Serviço:** Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1.385,99 Euros  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho, entre outras, designadamente:

- Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão;
- Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;
- Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção, tanto ao nível da FMV-ULisboa, como de apoio às equipas de prestação de serviços à comunidade;
- Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção e promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Inventariação e caracterização dos principais índices de sustentabilidade na FMV-ULisboa;
- Acompanhamento na avaliação e controlo de medidas ambientais implementadas pela Faculdade;
- Assegurar as funções relacionadas com a saúde e a segurança no trabalho e garantir o cumprimento das regras de segurança nas instalações da FMV-ULisboa, nomeadamente, através da implementação das medidas de autoproteção e planos de segurança dos edifícios, bem como, promover a realização de formação em segurança e realização de simulacros.

A descrição das funções não prejudica a atribuição de outras tarefas não mencionadas, que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público  
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Em cumprimento do disposto no n.º 4 e 9, do artigo 30.º da LTFP, por despacho reitoral de 17 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Química	Química
Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Segurança no Trabalho

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa	1	Avenida da Universidade Técnica - Polo Universitário do Alto da Ajuda	Lisboa	1300477 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.  
São requisitos de admissão preferenciais, não eliminatórios e nem cumulativos:  
a) Candidatos com licenciatura em Eng.ª de Segurança e Higiene no Trabalho, Eng.ª Química e Biológica, Biologia e Eng.ª do Ambiente ou outra;  
b) Conhecimentos e/ou experiência profissional nas áreas de Gestão Ambiental e Saúde e Segurança no Trabalho;  
c) Técnico Superior de Saúde e Segurança no Trabalho (nível VI);  
d) Certificado de aptidão pedagógica de formador (CAP)

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt)

**Contacto:** [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt)

**Data Publicitação:** 2024-10-31

**Data Limite:** 2024-11-15

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 12987/2024, 2.ª Série, n.º 212, de 31/10

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, para o Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, de 18 de outubro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em visto o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte: 1. Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 4º da Portaria, tendo sido verificada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, e na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). 2. Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP. 3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo e pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4. Local de trabalho: Nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sita na Avenida da Universidade Técnica, 1300-477 Lisboa. 5. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Mapa de Pessoal da FMV-ULisboa, tendo em vista o desempenho, entre outras, designadamente: a) Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planejar e implementar o correspondente sistema de gestão; b) Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; c) Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção, tanto ao nível da FMV-ULisboa, como de apoio às equipas de prestação de serviços à comunidade; d) Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção e promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho; e) Inventariação e caracterização dos principais índices de sustentabilidade na FMV-ULisboa; f) Acompanhamento na avaliação e controlo de medidas ambientais implementadas pela Faculdade; g) Assegurar as funções relacionadas com a saúde e a segurança no trabalho e garantir o cumprimento das regras de segurança nas instalações da FMV-ULisboa, nomeadamente, através da implementação das medidas de autoproteção e planos de segurança dos edifícios, bem como, promover a realização de formação em segurança e realização de simulacros. A descrição das funções não prejudica a atribuição de outras tarefas não mencionadas, que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 6. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 16º, no montante pecuniário de 1.385,99 Euros, ou 1.915,46€ (caso o candidato selecionado seja titular de grau académico de doutor), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro e de acordo com a

verba disponível cabimentada. 7. Requisitos de admissão: 7.1 Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do procedimento, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura. São requisitos de admissão preferenciais, não eliminatórios e nem cumulativos: a) Candidatos com licenciatura em Eng.ª de Segurança e Higiene no Trabalho, Eng.ª Química e Biológica, Biologia e Eng.ª do Ambiente ou outra; b) Conhecimentos e/ou experiência profissional nas áreas de Gestão Ambiental e Saúde e Segurança no Trabalho; c) Técnico Superior de Saúde e Segurança no Trabalho (nível VI); d) Certificado de aptidão pedagógica de formador (CAP) 7.3 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da FMV-ULisboa, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 7.4 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 e 9, do artigo 30.º da LTFP, por despacho reitoral de 17 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público. 8. Forma e local de apresentação da candidatura: 8.1 — Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, com a indicação da referência do concurso ao qual se estão a candidatar, que se encontra disponível na página web da Faculdade, em [www.fmv.ulisboa.pt](http://www.fmv.ulisboa.pt) (Institucional/Procedimentos Concursais/Não Docentes/Formulários/Candidatura). 8.2 — O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt). 8.2.1 – Para todos os candidatos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos); c) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; 8.2.2 – Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três períodos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 8.2.3 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; 8.3 A não apresentação dos documentos a que se refere o ponto 8.1 e ainda os referentes às alíneas a) e b) do ponto 8.2.1 e das alíneas a) e b) do ponto 8.2.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 8.4 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 8.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9. Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da

publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), precedendo a sua publicação (extrato) no Diário da República eletrónico. 10. Métodos de seleção: 10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC); b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista de avaliação de competências (EAC). 11. Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. O tipo de prova, duração e temas abordados encontram-se definidos na Ata n.º 1. 12. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 13. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 14. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 15. Valoração dos métodos de seleção: a) Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) A avaliação psicológica (AP) é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto. c) A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. d) A entrevista de avaliação de competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 16. Nos termos previstos no artigo 19.º, da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada. 17. Classificação final: 17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  Classificação Final = (Prova de Conhecimentos x 70%) + (Entrevista de Avaliação de Competências x 30%) 17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$  Classificação Final = (Avaliação Curricular x 70%) + (Entrevista de Avaliação de Competências x 30%) 17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 18. Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, preferencialmente por correio eletrónico, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da referida Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 19. Composição e identificação do Júri: Presidente — Virgílio da Silva Almeida, Vice-Presidente e Professor Associado da FMV-ULisboa Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo — João Carlos Mingachos de Oliveira, Diretor Executivo da FMV-ULisboa; 2.º Vogal Efetivo — Márcia Martins Vila Valério, do Núcleo de Sustentabilidade dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente — José António Martins Silvestre, Coordenador do Gabinete de Serviços Técnicos e Manutenção da FMV-ULisboa; 2.º Vogal Suplente — Sandra Maria de Jesus Figueiras, Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da FMV-ULisboa; O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo ou pelos vogais que lhe sucederem na ordem acima referida. 20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. As restantes

atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, sendo garantida a privacidade dos elementos e resultados da avaliação psicológica. 21. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 22. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do átrio do edifício A da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa e na página web da Faculdade. 24. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». Lisboa, 21 de outubro de 2024, O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, Rui Manuel Vasconcelos de Hora e Caldeira Professor Catedrático

## Observações

---

8. Forma e local de apresentação da candidatura:

8.1 — Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, com a indicação da referência do concurso ao qual se estão a candidatar, que se encontra disponível na página web da Faculdade, em [www.fmv.ulisboa.pt](http://www.fmv.ulisboa.pt) (Institucional/Procedimentos Concursais/Não Docentes/Formulários/Candidatura).

8.2 — O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt).

8.2.1 — Para todos os candidatos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos);
- Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

---

## Alteração de Júri

---

## Resultados

---

## Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**